



LEI Nº 618 DE 24 DE ABRIL DE 1995.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O GOVERNO MUNICIPAL CONTRATAR PROFESSORES PARA TEREM ATUAÇÃO NO C.E. MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, a contar de 01/03/95, um Professor de Ciências Físicas e Biológicas e outro de Inglês para terem atuação no C. Estadual de Macuco.

Parágrafo Único: As contratações de que trata o "caput" deste artigo serão por prazo determinado, encerrando-se no dia 31/12/95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE